

**CCJR (Comissão de Constituição, Justiça e Redação)****Parecer**

O Presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 193/19 “Nomina como “Praça Nossa Senhora das Graças” a rotatória existente na Avenida Isidoro Sabino Rodrigues com Avenida Miguel Abrão Dib, no Bairro Parque das Primaveras”.

A proposta em questão foi protocolizada no dia 07/10/2019 e lida em Plenário em 08/10/2019 nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por determinação do Senhor Presidente, foi encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e de redação conforme determinação o artigo 32, inciso I do Regimento Interno.

No Capítulo da Organização dos Poderes foi recepcionado que a LOMA, principalmente no artigo 20 a competência para iniciar o processo legislativo, haja vista, ser de competência comum.

Nesse ponto após uma análise aprofundada do Projeto de Lei em questão, onde preenche todos os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais e de boa técnica legislativa.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 193/19.

É o nosso parecer.

Sala das comissões, 15 de outubro de 2019.

Encaminhe-se à comissão de  
Educação, Cultura e Tecnologia  
em 17/10/19  
Isaura  
Presidente